



CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»

Praça da Matriz, 151 - CEP 18-590-000 - Fone 0xx14 6853 1377

Fax 0xx14 6853-1200 — B O F E T E - S P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/00 de 30/10/00

"Dispõe sobre as contas Municipais do exercício de 1.997."

Adauto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no Inciso V, artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Decretou e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º:- Ficam aprovadas as contas Municipais da Prefeitura Municipal de Bofete, relativas ao exercício de 1997- Processo TCO01540/026/98, contrariamente ao parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, outubro de 2.000.

Adauto de Almeida
PRESIDENTE

Benedito da Silva Filho
1º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, em 09/11/00.